

**TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO
INSTRUMENTO PARTICULAR DE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,
NA FORMA ABAIXO:**

Por este instrumento, **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER – UPAE BELO JARDIM**, situado na Rodovia BR 232, s/n, Km185, Bairro de Edson Mororó Moura, Belo Jardim/PE CEP 55.150-790, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ 10.894.988/0003-03, neste ato representado por sua Superintendente Geral das Unidades sob Gestão, **Dra. Isabela Coutinho**, residente e domiciliada em Recife/PE, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a **FL SERVICOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **42.201.972/0001-94**, com sede na Av. República do Líbano, 251, Sala 2506, Torre A, CXPST 571, Pina, Recife-PE, CEP 51.110-160, neste ato por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**; têm entre si justo e avençado o presente **1º Termo de Rerratificação**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DA RERRATIFICAÇÃO

1.1 O presente Termo tem por objeto a inclusão de novos procedimentos ginecológicos ao objeto do Contrato de Prestação de Serviços Médicos originalmente firmado entre as partes em 18 de maio de 2026, o qual previa exclusivamente a realização de exames de Colposcopia.

1.2 Em razão da necessidade identificada pelas **PARTES** de ampliar o escopo dos serviços contratados, passam a integrar o objeto contratual os seguintes procedimentos, em adição à Colposcopia já contratada.

1.3 Assim, passam a integrar o objeto contratual, em adição à Colposcopia já prevista, os seguintes procedimentos:

- a) **Biópsia de Colo do Útero**: procedimento de biópsia dirigida do colo do útero, com valor unitário de **R\$ 110,00 (cento e dez reais)** por

procedimento realizado, estimando-se a execução de 15 (quinze) procedimentos por mês, ou, conforme demanda assistencial da unidade;

b) **Cauterização de Lesões Cervicais:** procedimento de cauterização do colo do útero, com valor unitário de **R\$ 150,00 (cento e dez reais)** por procedimento realizado, estimando-se a execução de 05 (cinco) procedimentos por mês, ou, conforme demanda assistencial da unidade.

1.4 Os quantitativos mensais estimados acima são referência para demanda esperada, podendo variar conforme produção efetivamente realizada pela **CONTRATADA**, observado o disposto na Cláusula Segunda do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO DOS NOVOS PROCEDIMENTOS

2.1 Pelos procedimentos ora incluídos, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** os valores unitários de **R\$ 110,00 (cento e dez reais)** por Biópsia de Colo do Útero realizada e **R\$ 150,00 (cento e dez reais)** por Cauterização de Lesões Cervicais realizada, conforme valores constantes da proposta apresentada pela **CONTRATADA** no Processo de Contratação T.E 002/2026.

2.2 O pagamento dos procedimentos ora incluídos observará, integralmente, os mesmos critérios, condições, prazos e procedimentos estabelecidos na Cláusula Segunda do Contrato Original, inclusive no que se refere à apresentação de faturas, notas fiscais e relatório discriminado dos serviços prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços Médicos firmado entre as partes, que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Termo, o qual passa a integrar o referido instrumento como parte indissociável.

E por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as 02 (duas) testemunhas ao final assinadas, para que produza os devidos efeitos legais.

Recife/PE, de de 2026.

SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER – UPAE

BELO JARDIM

Dra. Isabela Coutinho

FL SERVICOS MEDICOS LTDA

Testemunhas:

Nome:

Nome:

CPF/MF:

CPF/MF: